Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade em 19/07/93

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/93.

Concede o título de CIDADÃO EMÉRITO DE SÃO JERÔNIMO ao Excelentíssimo Senhor Doutor-ANTÔNIO CARLOS CARVALHO AMORIM.

LEONEL FLÔRES RADA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ve - readores aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artº 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO EMÉRITO DE SÃO JERÔNIMO, ao Exmº Sr. Desembargador ANTÔNIO CARLOS CARVALHO AMORIM, Presiden te do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Artº 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 1993.

Ver. Luiz Alberto Agi - Líder do PMDB

JUSTIFICATIVA - Justifica-se a homenagem por tratar-se o alvo da mesma de um ilustre filho desta terra, que ascendeu ao mais alto posto da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, - sem dúvida nenhuma, juntamente com o Estado de São Paulo, a mais importante unidade - da Federação - graças às suas virtudes de probidade, inteligência e cultura jurídica, que o credenciaram a ocupar a Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça desse Estado.

Justa, pois, sob todos os aspectos a homenagem, sugeri da pela OAB, Subseção de São Jerônimo, eis que a notoriedade do homena - geado, aliada às suas singulares qualidades pessoais, muito elevam o nome de nossa terra.

LIDO EM SESSÃO
Dia 19/07/93
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

DO: ASSESSOR JURÍDICO

À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

À consideração deste órgão de assessoria vem Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do vereador Luiz Alberto Agi, líder do PMDB nesta Casa, propondo a concessão de título - de CIDADÃO EMÉRITO ao Desembargador Antônio Carlos Carvalho Amorim , Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Na justificativa que faz, o autor da proposição enfatiza que o homenageado é ilustre filho de São Jerônimo , que galgou o mais alto posto da magistratura do Rio de Janeiro, mercê de suas qualidades pessoais, alí destacadas.

Sabe-se da presença próxima nesta cidade da ilustre autoridade, o que torna a homenagem oportuna.

A forma escolhida pelo signatário da proposição está prevista no artº 92º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Jerônimo.

Não há óbice legal à aprovação do pedido, como se disse, apropriado para homenagear tão ilustre filho da terra.

É, sob censura, o parecer.

Em 19 de julho de 1993.

Assessor Jurídico